LEI Nº 1771, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

"Declara de Utilidade Pública a ONG REVIDAS."

Autor: Dr. João Ferreira Neto

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Organização Não Governamental REVIDAS.

Art. 2º - Cessarão os efeitos do artigo primeiro, se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários de lucratividade, política e religiosidade;

II – Alterar sua denominação e não comunicar dentro de 90 (noventa) dias ao Setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SANDRO MATOS
Prefeito